



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, a todos quanto do presente Edital de conhecimento tiveram, que as **Contas do Exercício de 2021**, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, encontram-se a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade, nos termos da Lei, no período de 12 de fevereiro a 12 de abril de 2022 em cumprimento a Constituição Federal, artigo 31, § 3º e Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 209.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 11 de fevereiro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO CACERENSE** ao ilustre Senhor **MICHAEL JACKSON RODRIGUES ATAÍDE**, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 16 de fevereiro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente

ISAÍAS BEZERRA

Vice-presidente

CELSON SILVA

1º Secretário

MAZÉH SILVA

2º Secretária

NEGAÇÃO

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 05/2022

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias e 13º salário ao servidor Adão Jores dos Santos Josende."

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, ter cumprido o período aquisitivo e não ter registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Adão Jores dos Santos Josende, matrícula nº 109, referente período aquisitivo compreendido de 09/02/2021 a 08/02/2022, que serão gozadas entre os dias 16/02/2022 à 17/03/2022 - 30 dias.

§ 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

§ 2º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o adiantamento do 13º salário do servidor, conforme art. nº 155, incisos II e IV da Lei Complementar 028/2002 de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 10 de fevereiro de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 008/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente a Servidora **VANDERLEIA DELLA JUSTINA**, ocupante do Cargo de CONTROLADORA INTERNA, pelo período de 30(trinta) dias, de 27 de janeiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 27 de janeiro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 047/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente a Servidora **VANDERLEIA DELLA JUSTINA**, ocupante do Cargo de CONTROLADORA INTERNA, pelo período de 30(trinta) dias, de 29 de dezembro de 2021 a 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 29 de dezembro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, a todos quanto do presente Edital de conhecimento tiveram, que as **Contas do Exercício de 2021**, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, encontram-se a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade, nos termos da Lei, no período de 12 de fevereiro a 12 de abril de 2022 em cumprimento a Constituição Federal, artigo 31, § 3º e Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 209.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 11 de fevereiro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT